



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

#### 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte para deliberação, sendo a Sessão de Julgamento presidida pelo Gerente-Geral de Recursos, sr. Marcelo Mario Matos Moreira, contando ainda com os seguintes membros votantes para composição do colegiado julgador: o Coordenador da Primeira Coordenação Especializada, José Bernardino Pereira da Silva, a Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Rosane Maria Franklin Pinto, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, além de membros designados, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, a qual ficou incumbida de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata da Sessão de Julgamento Ordinária.

#### 1. ASSUNTOS DE GESTÃO

##### *1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa*

No período matutino, o Gerente-Geral de Recursos designou como membro julgador a servidora Ellen Catharina de Campos Pinheiro, da Segunda Coordenação Especializada de Recursos, a qual passou a ter poder de voto. No período vespertino, o Gerente-Geral de Recursos designou como membro julgador a servidora Thaís Cremonesi Endo, da Segunda Coordenação Especializada de Recursos, a qual passou a ter poder de voto.

##### *1.2 Relatoria dos itens da Primeira Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.1.1 a 2.1.11 foram relatados, com prerrogativa de voto, pelo Coordenador-Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Marcos Antônio Ferreira Gomes.

##### *1.3 Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.2.2 a 2.2.16 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Thaís Cremonesi Endo. Os itens 2.2.17 a 2.2.29 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Ellen Catharina de Campos Pinheiro.

##### *1.4 Declaração de impedimento e suspeição*

Não houve.

#### 2. RECURSOS DELIBERADOS

##### *2.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada*

###### ITEM 2.1.1 (extrapauta)

Relator: Coordenador-Substituto da CRES1

Recorrente: FARMOQUÍMICA S.A.

CNPJ: 33.349.473/0001-58

Processo: 25351.152451/2017-29  
Expediente do recurso: 0962668/18-9  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 10/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 001/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.2 (extrapauta)

Relator: Coordenador-Substituto da CRES1  
Recorrente: UCI - FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25351.084282/2017-08  
Expediente do recurso: 0107320/19-6  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 19/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 002/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.3 (extrapauta)

Relator: Coordenador-Substituto da CRES1  
Recorrente: AS ERVAS CURAM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 79.634.572/0001-82

Processo: 25351.010355/2010-50  
Expediente do recurso: 0060287/19-6  
Área de origem: GMESP/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 16/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 004/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.4 (extrapauta)

Relator: Coordenador-Substituto da CRES1  
Recorrente: EMS S.A.  
CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.518328/2014-46  
Expediente do recurso: 0443193/19-6  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 037/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.5 (extrapauta)

Relator: Coordenador-Substituto da CRES1  
Recorrente: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A.  
CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.623044/2014-67  
Expediente do recurso: 0445598/19-3  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 038/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.6 (extrapauta)

Relator: Coordenador-Substituto da CRES1  
Recorrente: GERMED FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 45.992.062/0001-65  
Processo: 25351.607087/2014-03  
Expediente do recurso: 0446673/19-0  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 039/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.7 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 05.044.984/0001-26  
Processo: 25351.607086/2014-51  
Expediente do recurso: 0446690/19-0  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 040/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.8 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: EMS S.A.  
CNPJ: 57.507.378/0003-65  
Processo: 25351.607085/2014-14  
Expediente do recurso: 0445536/19-3  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 041/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.9 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: GERMED FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 45.992.062/0001-65  
Processo: 25351.578919/2014-69  
Expediente do recurso: 0446619/19-5  
Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 042/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.10 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 05.044.984/0001-26  
Processo: 25351.578918/2014-14  
Expediente do recurso: 0446711/19-6

Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 043/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.11 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.576153/2014-88

Expediente do recurso: 0446288/19-2

Área de origem: GRMED/GGMED

**Retorno de pauta da SJO 24/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 044/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

*2.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada*

ITEM 2.2.1

Relator: Coordenador-Substituto da CRES2

Recorrente: SP SÍNTESE LTDA.

CNPJ: 04.252.756/0001-89

Processo: 25351.403035/2019-66

Expediente do recurso: 2036756/19-2

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 849/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.2

Relator: Servidor Designado

Recorrente: SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.

CNPJ: 58.180.316/0001-92

Processo: 25767.131448/2011-47

Expediente do recurso: 0695923/13-7

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1045/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.3

Relator: Servidor Designado

Recorrente: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 57.442.774/0001-90

Processo: 25759.617049/2010-80

Expediente do recurso: 0781590/13-5

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1028/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.4

Relator: Servidor Designado

Recorrente: SIEMENS LTDA.

CNPJ: 44.013.159/0002-05

Processo: 25759.296547/2004-09

Expediente do recurso: 450627/10-8

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para dar o devido enquadramento legal da conduta, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1024/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.5

Relator: Servidor Designado

Recorrente: RESTAURANTE TRATTORIA GRILL LTDA.

CNPJ: 02.849.661/0001-11

Processo: 25761.159492/2012-85

Expediente do recurso: S/Nº

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1009/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.6

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EQUIPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.580.258/0001-30

Processo: 25743.201322/2010-96

Expediente do recurso: 0551364132

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1025/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.7

Relator: Servidor Designado

Recorrente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARÍTIMO LTDA.

CNPJ: 09.098.215/0001-61

Processo: 25752.446092/2015-01

Expediente do recurso: 1045628/17-7

Área de origem: GGPAF

**Retirado de pauta a pedido do relator**

#### ITEM 2.2.8

Relator: Servidor Designado

Recorrente: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 64.132.434/0001-28

Processo: 25759.038525/2004-18

Expediente do recurso: S/Nº

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1021/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.9

Relator: Servidor Designado

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.

CNPJ: 00.190.373/0001-72

Processo: 25759.462723/2013-26

Expediente do recurso: 0940399/15-0

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 970/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.10

Relator: Servidor Designado

Recorrente: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.

CNPJ: 42.454.330/0001-05

Processo: 25752.288369/2007-47

Expediente do recurso: 436780/11-4

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 972/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.11

Relator: Servidor Designado

Recorrente: PARANAGUÁ PILOTS SERVIÇOS DE PRATICAGEM LTDA.

CNPJ: 01.900.847/0001-95

Processo: 25743.650465/2009-51

Expedientes dos recursos: 0479387/13-1 e 389950151

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 967/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.12

Relator: Servidor Designado

Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.

CNPJ: 15.578.569/0001-06

Processo: 25759.312289/2013-16

Expediente do recurso: 0950256/15-4

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 969/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.13

Relator: Servidor Designado

Recorrente: INTERAVIA TÁXI AÉREO LTDA.

CNPJ: 56.239.684/0001-33

Processo: 25759.047014/2009-11

Expediente do recurso: [0531354/13-6](#)

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso para converter a penalidade de multa em advertência, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 968/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.14

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A R TRANSPORTES

CNPJ: 63.873.384/0001-77

Processo: 25760.505521/2010-14

Expediente do recurso: S/Nº

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 637/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.15

Relator: Servidor Designado

Recorrente: FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA.

CNPJ: 61.363.032/0001-46

Processo: 25759.261401/2006-04

Expediente do recurso: 159214/11-9

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 669/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.16

Relator: Servidor Designado

Recorrente: NATURA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 60.883.329/0001-70

Processo: 25759.471795/2010-11

Expediente do recurso: 0895782/13-7

Área de origem: GGPAF (PAS)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 663/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.17 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: TVV – TERMINAL DE VILHA VELHA S.A.

CNPJ: 02.639.850/0001-86

Processo: 25748.234535/2011-86

Expediente do recurso: S/Nº

Área de origem: GGPAF (PAS)

#### **Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 213/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.18 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: CARLOS EDUARDO DOS REIS

CPF: 317. \*\*\*.\*\*\* 720-15

Processo: 25751.308405/2009-68

Expediente do recurso: 0214215/13-5

Área de origem: GGPAF (PAS)

#### **Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso para converter a penalidade de multa em advertência, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 138/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.19 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: JAYFEX CONSULTORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.  
CNPJ: 06.698.707/0001-08  
Processo: 25741.685966/2009-59  
Expediente do recurso: 0217014/12-1  
Área de origem: GGPAF (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso para minorar a multa aplicada, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 137/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.20 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA  
CNPJ:15.559.082/0001-86  
Processo: 25351.056683/2014-71  
Expediente do recurso: 0921536/14-1  
Área de origem: GGPAF (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 216/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.21 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA  
CNPJ: 79.621.439/0001-91  
Processo: 25743.109630/2013-68  
Expediente do recurso: 0832750/17-5  
Área de origem: GGPAF (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 302/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.22 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA  
CNPJ: 79.621.439/0001-91  
Processo: 25743.530283/2013-08  
Expediente do recurso: 2440862/16-0  
Área de origem: GGPAF (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 246/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.23 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: PETROLINA MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 09.647.026/0001-09  
Processo: 25351.806238/2010-29  
Expediente do recurso: 1443980/16-8  
Área de origem: GGPAF (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**



Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1090/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.24 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: NATULAB LABORATÓRIO S.A.

CNPJ: 02.456.955/0001-83

Processo: 25351.530811/2015-04

Expediente do recurso: 0002236/19-5

Área de origem: GGFIS (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 225/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.25 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 57.442.774/0001-90

Processo: 25759.822166/2010-06

Expediente do recurso: 0908182/13-8

Área de origem: GGPAF (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 151/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.26 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 56.990.534/0001-67

Processo: 25759.423483/2008-41

Expediente do recurso: 371631/10-7

Área de origem: GGPAF (PAS)

**Retorno de pauta da SJO nº 35/2019**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 145/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### *2.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada*

Não há item a deliberar.

### *2.4 Recursos da Coordenação Processante*

Não há item a deliberar.

## **3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

### *3.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada*

Não há item a deliberar.

### *3.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada*

#### ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: AEROPREST COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 02.532.141/0001-80

Processo: 25756.731772/2008-36

Expediente do recurso (2ª instância): 2641836/19-3

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 121/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: BIOCARDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 59.341.289/0001-55

Processo: 25351.502823/2017-72

Expediente do recurso (2ª instância): 2479470/19-8

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 08/2020 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)

CNPJ: 00.352.294/0011-92

Processo: 25756.393844/2015-04

Expediente do recurso (2ª instância): 3412506/19-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 01/2020 - GGREC/GADIP/ANVISA.

### *3.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada*

Não há item a deliberar.

### *3.4 Recursos da Coordenação Processante*

Não há item a deliberar.

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos do dia quinze de janeiro, sendo suspensa às doze horas e retomada às quatorze horas e trinta minutos. Por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 1ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às dezoito horas.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 16/01/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 16/01/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 16/01/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada**, em 17/01/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Gomes, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 17/01/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cremonesi Endo, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 17/01/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 17/01/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Catharina de Campos Pinheiro, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 23/01/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0877586** e o código CRC **085C1DA9**.